



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023**

**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, DURANTE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS E A EMPRESA ATIVA LOCAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**VALOR DA ATA DE REGISTRO: R\$ 152.400,00**  
**ATA DE REGISTRO Nº 45/2023**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Cravinhos, com sede à rua Tiradentes, nº 253, na cidade de Cravinhos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.228.319/0001-07, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Itamar Gomes Bueno, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 22.755.618-5 e CPF Nº 122.270.908-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cravinhos/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ATIVA LOCAÇÃO LTDA**, estabelecida em Ribeirão Preto / SP, à rua/av. Prof. Edul Rangel Rabello, nº 1305, Residencial Jequitiba, CEP: 14098-331, telefone: (16) 3601-8114, 0800-1803161, e-mail: [rodrigo@ativalocacao.com.br](mailto:rodrigo@ativalocacao.com.br); [weber@ativalocacao.com.br](mailto:weber@ativalocacao.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 02.580.316/0009-82 e Inscrição Estadual nº 797.746.870.114, neste ato legalmente representada pelo Sr. Weber Moreira Alves, brasileiro, casado, nascido em 26/02/1964, empresário, portador do RG. nº 14.010.729-0 e do CPF nº 055.476.268-48, residente e domiciliado na Rua Hermenegildo Ulian, nº 3015, Casa 1011, Condomínio Buritis, CEP: 14.022-060, Ribeirão Preto / SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar a presente ata de registro na conformidade com Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Pregão tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, DURANTE 12 (DOZE) MESES, sendo:



*Município de Cravinhos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2023**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL
1	120	Prestação de serviços e locação de equipamentos, abaixo discriminados, sanitários para Deficientes, Sanitários Químicos, todos com depósito de polietileno fosco, papel higiênico, produto químico, Porta Objetos, com medidas mínimas de 2,40M x 1,20 M com 2,30 de altura; Tranca embutida resistente a violação com indicação "livre / ocupado"; Ventilação interna através de telas; Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia, não contendo formol ou qualquer outra substancia química de natureza agressiva e que não exalem maus odores; Caminhão limpa fossa e, funcionários para manutenção (retirada de efluentes e sua higienização interna e externa) durante o período do evento.	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
2	800	Prestação de serviços e locação de equipamentos, abaixo discriminados, todos com depósito de polietileno fosco, papel higiênico, produto químico, Porta Objetos, com medidas mínimas de 1,20M x 1,20M com 2,30 de altura, Tranca embutida resistente a violação com indicação "livre / ocupado"; Ventilação interna através de telas; Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia, não contendo formol ou qualquer outra substancia química de natureza agressiva e que não exalem maus odores; Caminhão limpa fossa e, funcionários para manutenção (retirada de efluentes e sua higienização interna e externa) durante o período do evento.	R\$ 138,00	R\$ 110.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 152.400,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA**

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto desta ata de registro O prazo máximo para a entrega do objeto é 24 (vinte e quatro) horas a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, em local da realização do evento no Município de Cravinhos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO**



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2023**

O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 10(dez) dias após a apresentação do documento fiscal e mediante a efetiva entrega e recebimento do objeto devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através da Secretária da Cultura Sra Andrea Gaspar Carrascosa responsável pelo recebimento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes desta ata de registro correrão por conta da seguinte dotação, suplementada se necessário:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.04 Administrativo

71.3.3.90.30.00. 04.122.0003.2.006 Material de Consumo

02.01.05

83.3.3.90.30.00. 04.123.0004.2.007 Material de Consumo

02.01.10 Cultura

121.3.3.90.30.00. 13.392.0020.2097 Material de Consumo

123.3.3.90.30.00. 13.392.0021.2036 Material de Consumo

### **CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO**

O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

Porém, fica entendido, que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEXTA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE ATA DE REGISTRO**

Ficam fazendo parte integrante da presente ata de registro, independente de transcrição, os seguintes documentos: a) Edital do pregão eletrônico



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2023**

nº 008/2023, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação; b) Proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA**

Esta ata de registro vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.

b) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cravinhos, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cravinhos.

### **CLÁUSULA NONA– FORO**



*Município de Cravinhos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2023**

Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta ata de registro, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas da presente ata de registro, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, 18 de agosto de 2023.

ITAMAR GOMES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS  
CONTRATANTE

**ATIVA LOCAÇÃO LTDA**  
Rep. Legal - Weber Moreira Alves  
RG. nº 14.010.729-0 e CPF nº 055.476.268-48  
DETENTORA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_